

Estabelece normas e procedimentos para o Processo de Matrícula na Rede Estadual de Ensino / SEDUC para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;
- O disposto nos artigos 2º, 4º, 10 e 37 a 42 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- O disposto nos artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O disposto na Lei nº 7.788 de 22 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de histórico médico escolar nas escolas das Redes Pública e Particular do Estado de Alagoas);
- A Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional);
- As Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, nº 03/2002, nº 08/2007, nº 82/2010 e nº 050/2017 do Conselho Estadual de Educação/AL;
- A Resolução CEB/CNE Nº 6 de 20 de setembro de 2012;
- O Parecer CEB/CNE 39/2004 (Aplicação do Dec. 5154/2004 na Educ. Prof. Tec. de Nível Médio e no Ensino Médio);
- O Decreto Estadual nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 4.033 de 18 de julho de 2008, (Dispõe sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, que estabelece competências ao Diretor de Escola);
- O Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
- O Decreto nº 40.207 de 20 de abril de 2015 (Institui o Programa Alagoano de Ensino Integral) e o Decreto nº 50.331 de 12 de setembro de 2016 (Reestrutura o Programa Alagoano de Ensino Integral);
- O direito do cidadão ao acesso à educação básica;
- A necessidade de orientação para a organização do processo de matrícula e de atendimento à demanda escolar, face a crescente procura por vagas da Rede Estadual de Ensino;
- O atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho;

- A transparência e lisura ao processo de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino através da divulgação em geral;
- A consolidação do processo de pré-matrícula online nos anos/séries/períodos iniciais de acesso nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o processo de transferência interna, renovação de matrículas para os estudantes que já estão na Rede Pública Estadual de Ensino e pré-matrícula nos anos/séries/períodos iniciais, compreendendo as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS	PROCEDIMENTOS
Transferência Interna - Gestor Escolar	De 04/01/2021 a 06/01/2021	O Gestor deverá realizar a transferência do(a) estudante dos anos/séries que a Unidade Escolar não oferta, considerando modalidades, localização e vagas nas Unidades de Ensino pretendidas e mediante autorização dos pais (no caso de menores).
Renovação de matrícula	De 04/01/2021 a 07/01/2021	O responsável legal do estudante poderá acessar o link e preencher o formulário observando pendências documentais junto a Unidade de Ensino.
Pré-Matrícula	De 08/01/2021 a 15/01/2021	Será realizada online, através do site www.matriculaonline.al.gov.br e consiste no preenchimento de formulário eletrônico com os dados do(a) candidato(a) à vaga e opções de Unidade de Ensino pretendidas.
Divulgação dos Resultados	De 22/01/2021 e 25/01/2021	Após a efetivação da pré-matrícula, o candidato deverá consultar no site www.matriculaonline.al.gov.br , a Unidade de Ensino para a qual foi selecionado, assim como o local e data para confirmação/realização da matrícula.
Confirmação de Matrícula	De 25/01/2021 a 29/01/2021	O estudante maior de idade ou responsável deverá comparecer à escola, com a documentação exigida, para efetivar a matrícula.
Período de atualização das vagas preenchidas e levantamento das vagas remanescentes	De 25/01/2021 e 29/01/2021	A SEDUC divulgará através do site a relação das Escolas estaduais que ainda possuem vagas remanescentes para liberação de matrículas no sistema
Pré-matrícula para as vagas remanescentes	De 02/02/2021 e 03/02/2021	Será realizada online, através do site www.matriculaonline.al.gov.br e consiste no preenchimento de formulário eletrônico com os dados do(a) candidato(a) à vaga remanescente e opções de Unidade de Ensino pretendidas.
Resultado e confirmação das matrículas referente as vagas remanescentes	De 04/02/2021 e 05/02/2021	Após a efetivação da pré-matrícula de vagas remanescentes, o candidato deverá consultar no site www.matriculaonline.al.gov.br a Unidade de Ensino para a qual foi selecionado, assim como o local e data para confirmação/realização da matrícula. O estudante maior de idade ou responsável deverá comparecer à escola, com a documentação exigida, para efetivar a matrícula.
Período de enturmação dos estudantes no sistema	Até 09/02/ 2021.	A Unidade de Ensino deverá realizar a enturmação dos estudantes.

Art. 2º A renovação da matrícula do estudante deverá ser confirmada no sistema pela Unidade de Ensino, após entrega de toda documentação pendente (caso haja).

Art. 3º Para efetivação da Pré-Matrícula o estudante deverá acessar o site www.matriculaonline.al.gov.br e preencher o formulário eletrônico conforme cronograma disponibilizado pela SEDUC;

Parágrafo Único: A relação das Unidades de Ensino participantes da pré-matrícula online será publicada no endereço eletrônico www.matriculaonline.al.gov.br.

Art. 4º Para a confirmação da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de resultado da pré-matrícula do Sistema (<https://www.sageal.caedufjf.net/>);
- b) Certidão de Nascimento/Casamento ou RG (original e cópia);
- c) CPF do estudante (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original) ou Declaração de Conclusão/Transferência (original) da última Unidade de Ensino em que estudou emitida num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- e) RG e CPF (original e cópia) do responsável legal, no caso de candidato (a) menor de 18 anos;
- f) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia da conta de energia com o código único da Equatorial e CEP);
- h) 02 fotos 3x4;
- i) Cartão de vacinação atualizado, para os estudantes do 1º ao 5º ano;
- j) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes do 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental;
- k) Cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), caso o candidato seja beneficiário;
- l) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (original e cópia);
- m) Histórico Médico Escolar, conforme Lei nº 7.788 de 22 de janeiro de 2016. Anexo I;
- n) Termo de ciência do cumprimento do horário de funcionamento da escola que oferta Ensino Integral, matutino e vespertino, assinado pelo estudante ou seu responsável legal. Anexo II;
- o) Termo de autorização do uso da imagem do estudante assinado (para estudante menor de 18 anos o termo deverá ser assinado pelos pais/responsáveis). Anexo III.

§ 1º. Caso o candidato não compareça a escola selecionada no período da confirmação da matrícula, perderá automaticamente a sua vaga, que será reofertada à comunidade no período de pré-matrícula de vagas remanescentes.

§ 2º Não haverá confirmação de matrícula presencial sem que o estudante tenha efetuado a pré-matrícula online.

§ 3º É obrigatório que todos os estudantes possuam CPF para efetivação do processo de renovação de matrícula e/ou pré-matrícula.

Art. 5º A pré-matrícula online será realizada exclusivamente para os seguintes anos/séries/períodos iniciais:

- I. Ensino Fundamental – 1º e 6º anos;
- II. Ensino Fundamental Integral – 1º e 6º anos;
- III. Ensino Médio – 1ª série;
- IV. Ensino Médio Integral – 1ª série;
- V. Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional – 1ª série;
- VI. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – 1ª série;
- VII. Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 5º períodos do turno diurno e 1º e 6º períodos do turno noturno, para candidatos com idade mínima de 15 (quinze) anos;
- VIII. Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º período, para candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º Para as vagas existentes na Rede Pública Estadual de Ensino dos demais anos/séries/períodos, a Unidade de Ensino deverá divulgar junto à comunidade e realizar a matrícula presencial no sistema de acordo com a demanda existente.

Art. 7º Nas escolas que não ofertam a série/ano de continuidade, o estudante (maior de idade) ou responsável legal (caso o estudante seja menor de idade) deverá procurar o Gestor Escolar e solicitar a realização da

transferência no sistema para outra Unidade de Ensino (UE) garantindo a continuidade dos estudos conforme vagas ofertadas para UE requerida.

Art. 8º Na realização da pré-matrícula online, os candidatos deverão fornecer as informações abaixo de acordo com os respectivos documentos:

- I.** Nome completo do estudante;
- II.** Data de nascimento;
- III.** Sexo;
- IV.** CPF do estudante (obrigatório);
- V.** Endereço completo, inclusive o CEP e código de acordo com a conta de energia;
- VI.** Telefone fixo e móvel, se possuir;
- VII.** Endereço de E-mail;
- VIII.** Nome da mãe e do pai;
- IX.** Nome do responsável legal;
- X.** CPF do responsável legal;
- XI.** Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- XII.** Rede Escolar de origem;
- XIII.** Ano/série/período inicial pretendido;
- XIV.** Escolher o(s) turno(s) em que deseja ser matriculado;
- XV.** Selecionar até três opções de escola.

Parágrafo único. Quando houver oferta de vagas na cidade e/ou em escola próximo ao domicílio do estudante e este optar por outra Unidade de Ensino, não será disponibilizado transporte.

Art. 9º A distribuição de vagas para pré-matrícula será feita observando a disponibilidade física de cada Unidade de Ensino e o tipo de atendimento prestado, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I.** Pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, Inciso III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II.** Proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53, Inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III.** Permanência na Rede Pública Estadual de Ensino;
- IV.** Idade, tendo o aluno mais novo prioridade sobre o mais velho;
- V.** Oriundos de outras redes de ensino.

§ 1º. A ordem da inscrição não será considerada na alocação do estudante, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria de Estado da Educação citados neste artigo.

§ 2º. O estudante que selecionar o turno matutino ou vespertino poderá ser alocado na Unidade de Ensino escolhida em turno divergente ao solicitado, mediante a disponibilidade de vagas e formação de turmas.

§ 3º. O candidato poderá ser selecionado para uma Unidade não relacionada entre as suas opções pretendidas, mediante os critérios de seleção e indisponibilidade de vagas.

§ 4º. As Escolas localizadas no Centro de Ensino Integral (CEI) antigo CEPA, no caso que trata o parágrafo anterior, receberão os estudantes que não conseguiram ser alocados nas Unidades de Ensino próximas às residências destes, conforme vagas disponibilizadas.

Art. 10 No caso de transferência escolar realizada na própria Unidade de Ensino pelo sistema, conforme Art 7º desta Portaria, o responsável legal ou o estudante, quando maior de idade, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I. Matrícula por transferência:

- a) Toda documentação relacionada no Art. 5º, desta Portaria;
- b) Histórico Escolar ou Declaração provisória de transferência, conforme Resolução 051/2002 CEE-AL,

art. 20, inciso II, alínea a;

c) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes concluintes do 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental;

d) Ficha Individual, que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo.

§1º As declarações apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 dias. Durante este prazo, a Unidade de Ensino deverá solicitar ao estudante ou responsável o Histórico Escolar, para o deferimento da matrícula.

§2º A Rematrícula estará condicionada a resolução de qualquer pendência de documentos do estudante, devendo ser entregue em período determinado pela Unidade de Ensino.

Art. 10 As matrículas do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, Ensino Integral e Educação de Jovens e Adultos – EJA obedecerão aos seguintes critérios:

I. A matrícula no Ensino Médio de estudantes que já concluíram o Ensino Médio não será aceita;

II. Para a matrícula da Educação de Jovens e Adultos – EJA deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida: 15 anos completos para o Ensino Fundamental e 18 anos completos para o Ensino Médio. (Resolução nº 50/2017 – CEE/AL);

III. A matrícula poderá ocorrer também, independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade de Ensino que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série/período adequado, conforme o artigo 24 da LDBN 9.394/96.

IV. A matrícula no 2º Segmento do ensino fundamental ou no ensino médio poderá ocorrer mediante apresentação de documento que comprove estudos anteriores ou mediante procedimento de classificação, quando o estudante não possuir documento comprobatório de estudos anteriores, nos termos da legislação vigente. (Resolução Nº. 50/2017 - CEE/AL).

§1º A prioridade de matrícula para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional será para os candidatos que não possuem o Ensino Médio.

§2º Para a matrícula de estudantes indígenas deverá ser apresentada a documentação exigida no artigo 4º desta Portaria, e a declaração de reconhecimento de pertença nos termos do parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 82/2010-CEB/CEE/AL.

§3º A matrícula de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser garantida, em qualquer fase do período letivo, de acordo com a disponibilidade de vagas, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução, conforme previsto no Art. 82 da Lei 12.594/2012.

Art. 11 As matrículas do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional obedecerão aos seguintes critérios:

I.A Educação Profissional Técnica de Nível Médio ocorrerá na forma de Integrada em conformidade com o Decreto Nº 5.154 de 23 de Julho de 2004, inciso I do § 1º do Artigo 4º, Parecer CNE/CEB Nº 39/2004 e Resolução nº 29/2016, de 21 de dezembro de 2016, republicada no DOE de 30/08/2017.

II. Deverá ser realizada mediante a comprovação do Ensino Fundamental, salvo os casos de Progressão Parcial; (Errata nº 01/2019 – DOE-AL de 10.01.2019, pág.13)

III. O candidato que se matricular na Educação Profissional deverá estar ciente que o preparo “para o exercício de profissões técnicas”, no Ensino Médio, só ocorrerá desde que “atendida a formação geral do educando” (§ 2º do Artigo 36 – LDB (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

IV. Na forma integrada, o estabelecimento ofertará um curso com Projeto Pedagógico e Proposta Curricular unificados e integrados em uma matrícula única;

V. É vedada a concessão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para fins de continuidade de estudos, a quem não concluir integralmente a carga horária prevista para o curso desenvolvido na forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino de técnico de nível médio e, muito menos, o inverso;

VI. Não há como utilizar o aproveitamento de estudos do Ensino Médio para o Ensino Técnico de nível médio;

VII. Os diplomas que corresponderem a cursos desenvolvidos de acordo com organização curricular da forma integrada, prevista no Inciso I do Artigo 4º do Decreto nº 5.154/2004, atestam tanto a conclusão do Ensino Médio, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 41, quanto à formação técnica profissionalizante;

VIII. Os estudantes que se matricularem nas escolas de Ensino Médio Integral e Integral Integrado, estarão condicionados ao horário que compreenderá um único turno diurno das 7h às 17h40, fazendo-se necessário a assinatura da declaração de ciência do cumprimento do horário da escola, conforme art. 1º alínea "M" do §1º.

Art. 12 A organização das turmas no Ensino Fundamental e Médio seguirá as seguintes orientações no que diz respeito ao número de estudantes por turma, estabelecido por esta Portaria, e ao número máximo, de acordo com a Resolução nº 08/2007, a Resolução nº 051/2002 e a Resolução nº 55/2002 do Conselho Estadual de Educação/AL:

- I. 1º Ano do Ensino Fundamental – mínimo de 15 e máximo de 25 estudantes;
- II. 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 20 e máximo de 30;
- III. 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 35;
- IV. 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 35 e máximo de 40;
- V. 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 40 e máximo de 45;
- VI. Ensino Médio e Ensino Médio Integrado – mínimo de 35 e máximo de 50 estudantes;

Art. 13 Fica estabelecido o limite mínimo e máximo de estudantes em cada Período da EJA que no decorrer do ano letivo, ao término de cada bimestre, as turmas que não tiverem o mínimo para funcionar deverão fazer reenturmação, respeitando a capacidade física das salas de aula conforme a orientação a seguir:

I. EJA – 1º Segmento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Período):

- a) 1º e 2º Períodos - mínimo de 15 e máximo de 25 estudantes;
- b) 3º, 4º e 5º Períodos - mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes.

II. EJA – 2º Segmento - (6º, 7º, 8º, 9º e 10º Período):

- a) 6º e 7º Períodos - mínimo de 30 e máximo de 45 estudantes;
- b) 8º, 9º e 10º Períodos - mínimo de 30 e máximo de 45 estudantes.

III) EJA Ensino Médio:

- a) Mínimo de 30 e máximo de 50 estudantes.

Art. 14 Deve ser garantido o acesso, através da matrícula na modalidade EJA, a qualquer tempo da etapa/fase/período/ano letivo. Para o/a estudante matriculado nessas condições, a Unidade Escolar deverá realizar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos por meio de avaliação processual, de acordo com o constante na Resolução Nº 050/2017, Capítulo II, Art. 17.

Parágrafo único: Caso o/a estudante não obtenha a frequência mínima exigida para a promoção, poderá, no início da etapa/fase/período/ano letivo seguinte, mediante solicitação ou indicação pedagógica, ser submetido ao processo de reclassificação nos termos da legislação vigente.

§1º. Quadro das Correspondências entre ANOS, SÉRIES E PERÍODOS

CORRESPONDÊNCIA DIURNO			
SEGMENTO	ETAPA	PERÍODO	ANO
1º	Ensino Fundamental – Anos iniciais	1º	1º
			2º
		2º	3º
		3º	4º
2º	Ensino Fundamental – Anos Finais	4º	5º
		5º	6º
		6º	7º
		7º	8º

		8º	9º
Ensino Médio	Ensino Médio	PERÍODO	SÉRIE
		1º	1ª
		2º	1ª
		3º	2ª
		4º	3ª

CORRESPONDÊNCIA NOTURNO			
SEGMENTO	ETAPA	PERÍODO	ANO
1º	Ensino Fundamental – Anos iniciais	1º	1º
		2º	2º
		3º	3º
		4º	4º
		5º	5º
2º	Ensino Fundamental – Anos Finais	6º	6º
		7º	6º
		8º	7º
		9º	8º
		10º	9º
Ensino Médio	Ensino Médio	PERÍODO	SÉRIE
		1º	1ª
		2º	1ª
		3º	2ª
		4º	3ª

§ 1º. Somente serão consideradas constituídas as turmas com número mínimo de estudantes definidos nesta Portaria.

§ 2º. A abertura de uma nova turma estará condicionada ao preenchimento do número máximo de estudantes na primeira turma, podendo, posteriormente, haver uma redistribuição dos estudantes entre as turmas formadas.

§ 3º. Turmas que não alcancem o número mínimo de estudantes estipulado nos Artigos 12 e 13, deverão ser reenturmadas, podendo funcionar depois de autorizadas pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino.

§ 4º. No início do 2º semestre, se o número de estudantes por turma for menor em relação à matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas ou redistribuição dos estudantes do mesmo ano/série/período, desde que essa nova turma não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.

§ 5º. A matrícula estará condicionada a resolução de qualquer pendência de documento do candidato junto à escola.

§ 6º. Não havendo turmas para redistribuição dos estudantes, os mesmos serão submetidos à reclassificação/aceleração de estudos.

Art. 15 A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará todas as Unidades de Ensino e as Gerências Regionais de Educação como Polo de atendimento para a realização do processo de matrícula conforme as regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único: As relações das Gerências Regionais de Educação e das Unidades de Ensino Polos estarão disponíveis no site www.matriculaonline.al.gov.br

Art. 16 As Gerências Regionais e Unidades de Ensino devem se organizar para atendimento à Comunidade de acordo com os protocolos de saúde, evitando a aglomeração.

Art. 17 A matrícula estará efetivada somente após confirmação com a entrega de todos os documentos solicitados e o Termo for devidamente assinado pelo responsável ou aluno, quando maior de idade, e devidamente deferido pelo(a) Gestor(a) Geral ou Gestor(a) Adjunto e pelo(a) Secretário(a) da Unidade de Ensino.

§ 1º. A matrícula no turno noturno atenderá, prioritariamente, aos estudantes trabalhadores conforme declaração apresentada à Unidade de Ensino.

Art. 18 Esta portaria terá validade de regulamentação de matrícula da EJA para o ano letivo de 2021, sendo contemplado os calendários de 2021.1 e 2021.2

Art. 19 Às Gerências Regionais de Educação cabe a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, visando garantir o pleno atendimento dos estudantes, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Art. 20 Os Gestores das Unidades de Ensino, bem como o Secretário Escolar, serão responsáveis por garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no SAGEAL no ato da matrícula, mantendo a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

Art. 21 Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material.

Art. 22 A quantidade de vagas será ofertada conforme a capacidade física das Unidades de Ensino. Art. 23 Os casos omissos serão avaliados pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino.

Art. 24 A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 25 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de dezembro de 2020.

FÁBIO GOMES GUEDES
Secretário de Estado da Educação

FOTO 3 X
4

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Av. Fernandes Lima, S/N – CEPA, Farol – Maceió/AL – CEP 57055-055 FONE: (82) – 3315-1267 sure@educ.al.gov.br -
apoio.gestaoescolar@educ.al.gov.br - documentacao.escolar@educ.al.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - HISTÓRICO MÉDICO ESCOLAR (LEI 7788/2016)

NOME COMPLETO :

1 - DADOS DO ALUNO

DATA DE NASCIMENTO:

TIPO SANGUÍNEO :

PLANO DE SAUDE:

____ / ____ / ____
DIA MÊS ANO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

VACINAS QUE RECEBEU:

ALERGIAS (ALERGIAS EM GERAL, EM ESPECIAL A MEDICAMENTOS):

MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO/CONTROLADO QUE FAZ USO:

2 - DADOS FAMILIARES

NOME MÃE/RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

NOME PAI/RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

EM CASO DE EMERGENCIA ENTRAR EM CONTATO: NOME:

TELEFONE:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO ESCOLAR EM REGIME INTEGRAL

RG/CPF: _____, responsável legal pelo(a) menor _____
do presente termo afirmar que estou ciente do cumprimento integral, das __ à(s) __ horas _____ venho por meio
do horário em regime

- -

_____ de _____ de 2021

Assinatura do aluno ou responsável legal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

RG/CPF, _____, responsável legal pelo(a) menor _____, através da assinatura do presente termo autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a Secretaria de Estado da Educação, ou terceiros devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo estudante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, durante atividades escolares, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.



_____ de 2021

Assinatura do aluno ou responsável legal

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM OFERTA DE ENSINO INTEGRAL

GERE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
1ª	MACEIÓ	Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo	Rua Jardim Esperança, S/N, Ponta Grossa. Maceió- AL, CEP 57.015-530
		Escola Estadual Professor Edmilson de Vasconcelos Pontes	Rua Cônego Machado, nº 1074, Farol, Maceió-AL, CEP. 57051-160
		Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sa Teixeira	Av. Governador Lamenha Filho, S/N, Feitosa, Maceió-AL, CEP. 50.043-000
		Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros	Rua Cel. Aduino Gomes Barbosa, 686, Conj. Santo Eduardo, Jatiúca, Maceió-AL, CEP. 57.010-000
		Escola Estadual Professor Theonilo Gama	Rua Bonfim, S/N, Jacintinho. CEP 57.000-060
		Escola Estadual Prof.ª Tarcísio de Jesus	AV Sen. Rui Palmeira, S/N, Trapiche da Barra. CEP 57.011-280
		Escola Estadual Professor Virgínio de Campos	Rua Sen. Firmino Vasconcelos, S/N, Ponta da Terra. CEP 57.030-290
	Escola Estadual Professora Maria Rita Lyra	Av. Senador Rui Palmeira, 145 A, Trapiche da Barra. CEP 57.010-480	
	MARECHAL DEODORO	Escola Estadual Rosa Maria Paulino da Fonseca	Av. São José, S/N, Poeira – Marechal Deodoro. CEP 57.160-000
2ª	CAMPO ALEGRE	Escola Estadual Dorgival Gonçalves	Rua Rodolfo de Moraes, s/n, Bairro Bela Vista, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre-AL, CEP. 57.250-000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Escola Estadual Edleuza Oliveira da Silva	Conjunto Hélio Jatobá 3, Rua Projetada, São Miguel dos Campos-AL, CEP. 57.240-000
	CORURIBE	Escola Estadual Inácio de Carvalho	Rua Anfrísio de Castro Lessa Santos, S/N, Bairro Preto, Coruribe-AL, CEP. 57.230-000
3ª	MAJOR ISIDORO	Escola Estadual Constança de Góes Monteiro	Rua Sargento Benevides Monte, S/N, Centro, Major Isidoro-AL, CEP. 57.580-000
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Escola Estadual Humberto Mendes	Av. Muniz Falcão, 701, São Cristóvão – P. Índios. CEP. 57.603-000
	IGACI	Escola Estadual Coité das Pinhas (ANT. ESC. JOÃO R. SOBRINHO)	Povoado Coité das Pinhas, S/N, Zona Rural – Igaci. CEP. 57.620-000

	QUEBRANGULO	Escola Estadual Profª. Elza Soares Cavalcante.	R Prefeito João Honório de Carvalho, S/N, Centro – Quebrangulo. CEP. 57.750-000
4ª	CAPELA	Escola Estadual Edite Machado	Rua Manoel Hipólito, 117, Centro, Capela-AL, CEP. 57.780-000
5ª	ARAPIRACA	Escola Estadual Senador Rui Palmeira	Rua Manoel Nunes Neto, S/N, Capiatã, Arapiraca- AL, CEP. 57.310-130
		Escola Estadual Lions Club	Rua José Terto, S/N, Jardim Tropical, Arapiraca-AL, CEP. 57.316-185
		Escola Estadual Aurino Maciel	Rua Dom Felício Vasconcelos, Capiatã Arapiraca AL, CEP 57.300-580
	GIRAU DO PONCIANO	Escola Estadual Deputado Gilvan Barros	AL 115, KM 2, Rod Divaldo Suruagy, Progresso, Girau do Ponciano-AL, CEP. 57.360-000
6ª	OLHO D'AGUA DAS FLORES	Escola Estadual Ângelo de Abreu	Av. 02 de dezembro, 615, Centro, Olho D'Água das Flores-AL, CEP. 57.442-000


7ª	MURICI	Escola Estadual Benedita Maria Rufino de Chagas Coelho	Conjunto Habitacional Olavo Calheiros, Qd Q, S/N. Murici, CEP. 57.820-000
	SÃO JOSÉ DA LAGE	Escola Estadual Padre Teófanos de Araújo Barros	Rua Antonio Mateus Correia, S/N, Juriti, São José da Lage-AL, CEP. 57.860-000
	UNIÃO DOS PALMARES	Escola Estadual Dr. Paulo de Castro Sarmento	Rua Senador Rui Palmeira, Cohab Velha, União dos Palmares. CEP 57.800-970
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	Escola Estadual Bráulio Cavalcante	Trav. Alameda da Esperança, S/N, Centro, Pão de Açúcar-AL, CEP. 57.400-000
	BATALHA	Escola Estadual Maria de Lourdes Santos da Silva	Rua Projetada, S/N, Lot. Algaroba, Batalha, CEP. 57.420-000
10ª	PORTO CALVO	Escola Estadual Nossa Senhora da Apresentação	Rua do Varadouro, S/N, Centro, Porto Calvo-AL, CEP. 57.900-000.
11ª	ÁGUA BRANCA	Escola Estadual Monsenhor Sebastião Alves Bezerra	Rua João Paulo II, N° 6 Centro, Água Branca-AL, CEP. 57.490-000
	DELMIRO GOUVEIA	Escola Estadual Luiz Augusto de Azevedo Menezes	Rua Nascimento Bandeira, 215, Centro – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-970
	PIRANHAS	Escola Estadual de Xingó II – UNEX II	Av. Delmiro Gouveia – Nossa Srª da Saúde – Piranhas. CEP. 57.460-000
	INHAPI	Escola Estadual Rubéns Nunes de Oliveira	Av. Estudante Rubens Nunes de Oliveira, 36, Centro – Inhapi. CEP. 57.545-970
12ª	PILAR	Escola Estadual Oliveira e Silva	Praça. Ana Genilda Costa Barros, SN, Centro, Pilar-AL, CEP. 57.150-000
	RIO LARGO	Escola Estadual Fernandina Malta	Av. Alberto Santos Dumont, S/N, Centro – Rio Largo. CEP: 57.100-970
13ª	MACEIO	Escola Estadual Princesa Isabel	Av. Fernandes Lima – CEPA, Farol, Maceió-AL, CEP. 57.055-000
		Escola Estadual Professor Afrânio Lages	Av. Fernandes Lima – CEPA, Maceió-AL, Farol, CEP. 57.055-000
		Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Rua José Augusto Lessa, S/N, Conjunto Cidade Universitária, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP. 57.072-010
		Escola Estadual Rosalvo Ribeiro	Praça Bonifácio da Silveira, N° 228, Bebedouro, Maceió-AL, CEP. 57.018-155
		Escola Estadual Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	Rua Elinelma Oliveira dos Santos, S/N, Qd. 110, Cj. Sta. Lúcia – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.082-560
		Escola Estadual Maria Saete Gusmão de Araújo	Conj. Osman Loureiro, S/N, Clima Bom – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.071-330
		Escola Estadual Drª Eunice Lemos Campos	Av. Garça Torta, S/N, Benedito Bentes I – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-615
		Escola Estadual Professor José Vitorino da Rocha	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
		Escola Estadual Teotônio Vilela	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
		Escola Estadual Moreira e Silva	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
		Escola Estadual Profº José da Silveira Camerino	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
		Escola Estadual Dom Pedro II	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
		Escola Estadual Maria Rosália Ambrozio	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
		Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos daSilva	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000
Escola Estadual Profª Maria José Loureiro	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000		

ANEXO V

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM OFERTA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

GERE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO
2ª	TEOTÔNIO VILELA	Escola Estadual de Educação Básica e Profissional José Aprígio Brandão Vilela	Avenida do Front, 53, Conj. Res. Frei Damião de Bozano, Bairro Dep. Benedito de Lira – Teotônio Vilela. Teotônio Vilela-AL, CEP. 57.265-000
3ª	PALMEIRA DOS INDIOS	Escola Estadual Graciliano Ramos	Av. 15 de Novembro, S/N, São Cristóvão – P. Índios-AL, CEP 57.601-090
4ª	VIÇOSA	Escola Estadual Joaquim Diégues	Rua Mota Lima, S/N, Centro, Viçosa-AL, CEP. 57.700-900

5ª	ARAPIRACA	Escola Estadual Profª. Izaura Antônia de Lisboa	Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão, Arapiraca-AL, CEP 57.305-430
6ª	SANTANA DO IPANEMA	Escola Estadual Profª. Laura Maria Chagas de Assis	Rua Gilmar Pereira de Queiroz, S/N, Camoxinga, Santana do Ipanema-AL, CEP 57.500-000
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	Escola Estadual Dr. Carlos Gomes de Barros	Av. João Lyra Filho, S/N, Roberto C de Araújo – União dos Palmares-AL, CEP 57.800-000
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Escola Estadual Lucilo José Ribeiro	Av. Dep. Elísio da Silva Maia, 736, Centro, São José da Tapera-AL, CEP.57.445-000
9ª	PENEDO	Escola Estadual Profª. Ernani Méro	Pça. Largo de Fátima, Santa Luzia, S/N, Penedo-AL, CEP. 57.200-000
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	Escola Estadual Profª Maria Antônia de Oliveira Santos	Av. Antonio Manoel dos Santos, S/N, Matriz de Camaragibe-AL, CEP. 57.910-000
11ª	DELMIRO GOUVEIA	Escola Estadual Watson Clementino de Gusmão Silva	Rua Henrique Dias, Bairro Novo – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-00
12ª	RIO LARGO	Escola Estadual Francisco Leão	Pça. Teixeira Bastos, S/N, Centro, Rio Largo-AL. CEP: 57.100-970
13ª	MACEIO	Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos	Cj. Graciliano Ramos, Qd. 16, R. 61, 48, Tabuleiro dos Martins. Maceió-AL, CEP 57.073-340
		Escola Estadual Marcos Antônio Cavalcante Silva	Av. Cachoeira do meirim S/N, Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP. 57084-700
		Escola Estadual Moreira e Silva	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055- 000


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
 Av. Fernandes Lima, S/N – CEPA, Farol – Maceió/AL – CEP 57.055-055 FONE: (82) – 3315-1267
 Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055- 000
 apoio.gestao.escolar@educ.al.gov.br | documento.escolar@educ.al.gov.br

ANEXO VI

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM OFERTA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

GERE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO
4ª	VIÇOSA	Escola Estadual Monsenhor Machado	Rua João Pessoa, S/N, COHAB, Viçosa-AL. CEP. 57.700-000
5ª	ARAPIRACA	Escola Estadual Profª Pedro de França Reis	Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão, Arapiraca- AL. CEP 57.305-430
6ª	SANTANA DO IPANEMA	Escola Estadual Profª Aloísio Ernande Brandão	Rua Pofª Aloísio Ernande Brandão, S/N, Camoxinga, Santana do Ipanema-AL, CEP. 57.500-000
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	Escola Estadual Rocha Cavalcanti	Rua Correia de Oliveira, 200, Centro, União dos Palmares-AL, CEP 57.800-970
8ª	PÃO DE ACÚCAR	Escola Estadual Rosália Sampaio Bezerra	Av. José de Freitas Machado, 300, Centro, Pão de Açúcar-AL. CEP. 57.400-000
10ª	PORTO CALVO	Escola Estadual Profª Guedes de Miranda	Rua Dr. Miguel Omena, S/N, Centro, Porto Calvo-AL. CEP. 57.900-000
11ª	DELMIRO GOUVEIA	Escola Estadual Francisca Rosa da Costa	Rua Sargento Reginaldo Bandeira, Palmeirão, Delmiro Gouveia-AL. CEP. 57.480-000

Rua Epaminondas Gracindo, 238, Pajuçara, Maceió-AL. CEP 57.030-100
Telefone: (82)3315-3926 / 3315-3928 e-mail: 1gere@educ.al.gov.br

Rua Epaminondas Gracindo, 238, Pajuçara, Maceió-AL. CEP 57.030-100
Telefone: (82)3315-3926 / 3315-3928 e-mail: 1gere@educ.al.gov.br

Rua Barão de Jequiá, 121, Centro, São Miguel dos Campos-AL. CEP. 57.240-970
Telefone: (82)3271-1351 / 3271-1534 e-mail: 2gere@educ.al.gov.br

Rua Manoel Orígenes, nº 90, Paraíso, Palmeira dos Índios-AL. CEP 57602-050
Telefone: (82)3241-2501 e-mail: 3gere@educ.al.gov.br

Rua Clodoaldo da Fonseca, 61, Centro, Viçosa-AL. CEP. 57.700-000
Telefones: (82)3283-1641 / 3283-1204 e-mail: 4gere@educ.al.gov.br

Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão, Arapiraca-AL. CEP 57.305-430
Telefone: (82)3522-1729 / 3530-7157 e-mail: 5gere@educ.al.gov.br

Rua Drº Otávio Cabral, 633, Monumento, Santana do Ipanema-AL. CEP 57.500-000
Telefone: (82)3621-1348 / 3621-3927 / 3261-3435 e-mail: 6gere@educ.al.gov.br

Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, 498, Centro, União dos Palmares-AL. CEP. 57.800-970
Telefone: (82)3281-2562 / 3281-1225 e-mail: 7gere@educ.al.gov.br

Rua Padre José Soares Pinto, 115, Centro, Pão de Açúcar-AL. CEP. 57.400-000
Telefone: (82)3624-1428 / 3624-1905 e-mail: 8gere@educ.al.gov.br

Praça. Clementino do Monte, S/N, Centro, Penedo-AL. CEP. 57.200-970 Telefone:
(82)3551-2322 / 3551-2545 / 3551-2729 e-mail: 9gere@educ.gov.com.br

Rua Guedes de Miranda nº 10, Centro, Porto Calvo-AL. CEP. 57.900-970
Telefone: (82) 3292-1922 / 3292-1629 / 3292-1862 e-mail: 10gere@educ.gov.al.br

Rua Palmares, nº 05, Vila Sergipe, Piranhas-AL. CEP. 57.460-000
Telefone: (82)3686-1936 / 3686-1176 e-mail: 11gere@educ.al.gov.br

Av. Getúlio Vargas,140, Centro, Rio Largo-AL. CEP 57.100-970
Telefone: (82)3261-5435 / 3261-1185 e-mail: 12gere@educ.al.gov.br

Av. Fernandes Lima, S/N, CEPA, Farol, Maceió-AL. CEP 57.055-000 Telefone:
(82)3315-1415 / 3315-1416 / 3315-1417 e-mail: 13gere@educ.al.gov.br

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES 1ª GERÊNCIA REGIONAL
DE EDUCAÇÃO

Nº	MUNICÍPIO	ESOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	MACEIÓ	ANTÔNIO VASCO	Pça. José Emídio de Carvalho, S/N, Riacho Doce. CEP 57.039-250	3315 – 1604
02	MACEIÓ	CAMPOS TEIXEIRA	Rua Campos Teixeira,S/N, Ponta da Terra. CEP 57.030-580	3337 – 2035
03	MACEIÓ	CAPITÃO ÁLVARO VÍCTOR	Pça. Ten. Aviador Moisés da Silva Filho, S/N, Vergel do Lago. CEP. 57.015-060	3351 – 5441 3321 – 8736
04	MACEIÓ	CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	Rua João Pessoa, S/N, Centro. CEP 57.020-070	3315 – 3279 3349 – 1189
05	MACEIÓ	CINCINATO PINTO	Rua General Hermes, 1511, Bom Parto. CEP 57.017-200	3315 – 6984 3336 – 4184 3223 – 6984
06	MACEIÓ	COLÉGIO TIRADENTES POLÍCIA MILITAR	Av. Dr. Roberto Pontes Lima, 208-E, Trapiche da Barra. CEP 57.010-330	3315 – 1499
07	MACEIÓ	DOM ADELMO MACHADO	Rua Dom Adelmo Machado, S/N, Vergel do Lago. CEP 57.014-070	3336 – 7031

08	MACEIÓ	DR. ÉDSON DOS SANTOS BERNARDES	Av. Gov. Theobaldo Barbosa, Conj. Joaquim Leão, Vergel do Lago. CEP 57.014-510	3315 – 1589
09	MACEIÓ	DR. FERNANDES LIMA	Rua Salustiano Sarmiento, 270. Sítio São Jorge. CEP 57.094-210	3375 – 9272 3315 – 9910
10	MACEIÓ	DR. JOSÉ MARIA CORREIA DAS NEVES	Rua Agnelo Barbosa, S/N, Prado. CEP 57.011-390	3315 – 1952 3346 – 0505
11	MACEIÓ	DR. JÚLIO AUTO	Av. Dr. Silvestre Péricles, S/N, Conj. Joaquim Leão, Vergel do lago. CEP 57.014-510	3221 – 6646 3351 – 3440
12	MACEIÓ	DR. RODRIGUEZ DE MELO	Rua Jardim Esperança, S/N, Vergel do Lago. CEP 57.011-390	3315 – 3127
13	MACEIÓ	ENGº. ÉDSON SALUSTIANO DOS SANTOS	Conj. Mutirão, S/N, Jacintinho. CEP 57.040-000	3320 – 5294
14	MACEIÓ	JARSEN COSTA	Conj. Claudionor Sampaio, Jacintinho. CEP 57.040-590	3315 – 2772 3320 – 5419
15	MACEIÓ	JORNALISTA RAUL LIMA	Rua da Igreja, S/N, Ipioca. CEP 57.039-730	3234 – 2294 3234 – 2230
16	MACEIÓ	JOSÉ OLIVEIRA SILVA	Rua Jardim Boa Esperança, S/N, Vergel do Lago. CEP 57.015-530	3326 – 6967
17	MACEIÓ	LIONS MACEIÓ PAJUÇARA	Rua Diégues Júnior, S/N, Poço. CEP 57.025-650	3336 – 5989
18	MACEIÓ	MAJOR EDUARDO EMILIANO DA FONSECA	Rua Dr. Luiz de Barros, 230, Vergel do Lago. CEP 57.015-070	3315 – 1022 3351 – 5442
19	MACEIÓ	MANOEL SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO	Rua Divisória, S/N, Jacintinho. CEP 57.040- 780	3326 – 5636 3315 – 7333
20	MACEIÓ	MARCELO RESENDE	Rua Laerte Leão, 25, Sítio São Jorge. CEP 57.044-080	3315 – 2772 3320 – 5419 3359 – 2394
21	MACEIÓ	NOEL NUTELS	Rua Jarbas de Andrade Cabral, S/N. Jacintinho. CEP 57.041-500	3315 – 7762 3320 – 4671
22	MACEIÓ	PROFª. ANA COELHO PALMEIRA	Conj. Alfredo Gaspar de Mendonça, S/N, Jacarecica. CEP 57.038-520	3315 – 2709 3355 – 7306
23	MACEIÓ	PROFª. ANAIAS DE LIMA ANDRADE	Rua Belo Horizonte, S/N, Vergel do Lago. CEP 57.010-480	3315 – 7455 3351 – 1787

24	MACEIÓ	PROFª. AURELINA PALMEIRA DE MELO	Pça. Padre Cícero, S/N, Vergel do Lago. CEP 57.015-150	3315 – 8281 3336 – 1267
25	MACEIÓ	PROFª. EROTILDES RODRIGUES SALDANHA	Av. Gov. Lamenha Filho, S/N, Feitosa. CEP 57.043-600	3350 – 1389
26	MACEIÓ	PROFª. GUIOMAR DE ALMEIDA (ANTIGO SETE DE SETEMBRO)	Rua Sto. Antônio, 600, Ponta Grossa. CEP 57.055-580	3326 – 3607 3376 – 2003
27	MACEIÓ	PROFª. MALBA LINS COSTA	Trav. Boa Esperança, S/N, Novo Mundo, Barro Duro, CEP 57.045-245	3358 – 2443
28	MACEIÓ	PROFª MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	Av. Gov. Lamenha Filho, S/N, Feitosa. CEP 57.043-000	3315 – 1111
29	MACEIÓ	PROFª. MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA (ANTIGO CAIC)	Av. Sen. Rui Palmeira , 145 A, Trapiche da Barra. CEP 57.010-480	3315 – 1126 3351 – 3293
30	MACEIÓ	PROFª. MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	Rua da Liberdade, S/N, Piabas, Jacintinho. CEP 57.042-090	3320 – 2808
31	MACEIÓ	PROFª. ANÍSIO TEIXEIRA	Rua Edgar de Góes Monteiro, S/N, Prado. CEP 57.010-140	3315 – 5079 3336 – 9193
32	MACEIÓ	PROFª. BENEDITO DE MORAES	Rua Dr. Zeferino Rodrigues, S/N – Pajuçara. CEP 57.030-080	3231 – 4762 3235 – 3767
33	MACEIÓ	PROFª. CARLOS POVINA CAVALCANTE	Rua Santa Lucia, 36, Pescaria, CEP 57.039-620	3375 – 1262
34	MACEIÓ	PROFª. EDUARDO ALMEIDA SILVA	Rua São Pedro, S/N, Garça Torta. CEP 57.039-020	3315 – 4221 3355 – 1395
35	MACEIÓ	PROFª. EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS	Rua Cel Aduino Gomes Barbosa, Conj. Santo Eduardo, 686, Jatiúca. CEP 57.035-687	3315 – 4521 3355 – 1395
36	MACEIÓ	PROFª. EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES (ANT. LYCEU ALAGOANO)	Rua Cônego Machado, 1.074, Farol. CEP 57.051-160	3315 – 3370 3326 – 6399
37	MACEIÓ	PROFª. LUIZ CARLOS	Rua Cel. Aduino Gomes Barbosa, S/N, Trapiche da Barra. CEP 57.010-375	3336 – 7131
38	MACEIÓ	PROFª. MÁRIO BROAD	Av. Dr. Júlio Marques Luz, S/N, Jatiúca. CEP 57.035-420	3315 – 2798 3235 – 1269
39	MACEIÓ	PROFª. PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Rua Pau D'arco, S/N, Feitosa. CEP 57.043-330	3356 – 1388 3356 – 1292
40	MACEIÓ	PROFª. ROSALVO LOBO	Av. Pres. Castelo Branco, S/N, Jatiúca. CEP 57.036-340	3315 – 1695 3231 – 4043
41	MACEIÓ	PROFª. TARCÍSIO DE JESUS	AV Sen. Rui Palmeira, S/N, Trapiche da Barra. CEP 57.011-280	3315 – 7452 3351 – 7305
42	MACEIÓ	PROFª. THEONILIO GAMA	Rua Bonfim, S/N, Jacintinho. CEP 57.000-060	3315 – 7332 3326 – 6143 3321 – 3359
43	MACEIÓ	PROFª. VIRGÍNIO DE CAMPOS	Rua Sen. Firmino Vasconcelos, S/N, Ponta da Terra. CEP 57.030-290	3315 – 4527 3231 – 5354
44	MACEIÓ	PROFESSOR THEOTÔNIO VILELA BRANDÃO	Rua Cel. Aduino Gomes Barbosa, Conj. Santo Eduardo, S/N, Jatiúca. CEP 57.025-045	3337 – 5892 3337 – 3842 3231 – 4627
45	MACEIÓ	TAVARES BASTOS	Pça. do Centenário, S/N, Farol. CEP 57.051-140	3315 – 2067 3336 – 3072
46	MACEIÓ	THOMÁZ ESPÍNDOLA	Rua Ver. José Caldas, S/N, Ponta Grossa. CEP 57.015-590	3315 – 7456 3336 – 1407
47	PARIPUEIRA	PROFª. JULIETA RAMOS PEREIRA	Av. Antônio Reinaldo, S/N, Centro – Paripueira. CEP 57.935-000	3293 – 1977 3293 – 1886
48	MARECHAL DEODORO	DEODORO DA FONSECA	Pça. Pedro Paulino, Centro – Marechal Deodoro. CEP 57.160-000	
49		ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA	Av. São José, S/N, Poeira – Marechal Deodoro. CEP 57.160-000	3263 – 1244 3263 – 1585
50		JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA	Rua do Antigo Cajueiro, S/N, Massagueira, CEP 57.160-000	
SEDE	MACEIÓ	SEDE DA 1ª GERE (ANTIGA ESCOLA DIEGUES JUNIOR)	Rua Epaminondas Gracindo, 238, Pajuçara. CEP 57.030-100	3315 – 3926 3315 – 3928 3315 – 2795

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	ANADIA	RUI BARBOSA	Pça. Dr. Campelo de Almeida, Centro – Anadia. CEP. 57.660-000	3227 – 1294
02	BARRA DE SÃO MIGUEL	MISAEEL GONÇALVES FERREIRA	Rua Gov. Divaldo Suruagy, s/n, Centro – Barra de São Miguel. CEP. 57.180-000	3272 – 3092 3272-1899
03	BOCA DA MATA	JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY	Av. Dom Pedro II, s/n. Centro – Boca da Mata. CEP. 57.680-900	3279 – 1637
04	CAMPO ALEGRE	DOM CONSTANTINO LÜERS	Trav. Abraão Fidelis de Moura, 195, Centro – Campo Alegre. CEP. 57.250-000	3275 – 1224
05		DORGIVAL GONÇALVES	Rua Rodolfo de Moraes, s/n, Bairro Bela Vista, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre-AL, CEP. 57.250-000	
06	CORURIBE	CEEPTC MARIA ALICE BELTRÃO SIQUEIRA	Rua Pernambuco Novo, s/n, Vassouras – Coruripe. CEP. 57.230-000	3273 – 1192
07		DJALMA BARROS SIQUEIRA	Rua Pernambuco Novo, s/n, Vassouras – Coruripe. CEP. 57.230-000	3273 – 3005
08		INÁCIO DE CARVALHO	Rua Anfrísio de Castro Lessa Santos, S/N, Bairro Preto, Coruripe-AL, CEP. 57.230-000	3273 – 2189
09		PROFº LIMA DE CASTRO	Rua Washington Luiz, s/n, – Coruripe. CEP. 57.230-000	3274 – 5354
10	JUNQUEIRO	PADRE AURÉLIO GÓIS	Rua Pe. Antônio Procópio, 154, Centro – Junqueiro. CEP. 57.270-000	3541 – 1477
11	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ANA LINS	Rua Sen. Máximo, Centro – São Miguel dos Campos. CEP. 57.240-970	3271 – 1794 3271 – 1211
12		TARCÍSIO SOARES PALMEIRA	Trav. Sen. Máximo, Centro – São Miguel dos Campos. CEP. 57.240-970	3271 – 1456
13		PROFESSORA EDLEUZA OLIVERIA DA SILVA	Conj. Hélio Jatobá 3, Rua Projetada, São Miguel dos Campos-AL, CEP. 57.240-000	
14	TEOTÔNIO VILELA	DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APLÍGIO BRANDÃO VILELA	Av. Do Front, 53, Conj. Res. Frei Damião de Bozano, Bairro Dep. Benedito de Lira – Teotônio Vilela. CEP. 57.265-000	3543 – 1353 2735 – 3036
15		DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS	Rua Maria Augusta, Centro - Senador Teotônio Vilela. CEP. 57.265-000	3543 – 1694
SEDE	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SEDE DA 2ª GERE	Rua Barão de Jequiá, 121, Centro -São Miguel dos Campos. CEP. 57.240-970	3271 – 1351 3271 – 1534

3ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	BELEM	MARQUES DA SILVA	Rua do Comércio, 55, Centro – Belém. CEP. 57.630-000	3525 – 1179
02	CACIMBINHAS	MUNIZ FALCÃO	Rua Clarindo Amorim, Centro – Cacimbinhas – CEP. 57.570-000	3422 – 1254
03	ESTRELA DAS ALAGOAS	LUÍZ DUARTE	Rua Dom Epaminondas , 100, Centro – Estrela de Alagoas. CEP 57625-000	3426 – 1132
04	IGACI	COITE DAS PINHAS (ANT. ESC. JOÃO R. SOBRINHO)	Povoado Coité das Pinhas, S/N, Zona Rural – Igaci. CEP. 57.620-000	3423 – 6065
05		MARIA AMÉLIA SAMPAIO LUZ	Av. Serapião Sampaio, 206, Centro – Igaci. CEP. 57.620-000	3423 – 1421
06		OTACÍLIA JATOBÁ TORRES	Colônia Agrícola, S/N, Zona Rural – Igaci. CEP. 57.620-000	
07	MAJOR IZIDORO	CONSTANÇA DE GÓES MONTEIRO	Av. Sargento Benevides Monte, SN, Centro – Major Isidoro. CEP. 57580-000	3424 - 1354
08		DERALDO CAMPOS	R. José Rosendo da Silva, S/N - Povoado Capelinha – Major Izidoro. CEP. 57.580-000	3424 – 6000
09		PROF. LENITA FONTES CINTRA	Rua do Comércio, S/N, São Marcos – Major Izidoro. CEP 57.580-000	
10	MARIBONDO	ODETE BONFIM	Rua Estudante Érico Mentaste, S/N, Centro – Maribondo CEP. 57.670-970	3270 – 1327
11	MINADOR DO NEGRÃO	BELARMINO VIEIRA BARROS	Av. Belarmino V. Barros, 48, Centro – Minador do Negrão. CEP. 57.615-000	3427 – 1134
12	PALMEIRA DOS INDIOS	ALMEIDA CAVALCANTE	R. Duque de Caxias, 135, Centro – P. dos Índios. CEP. 57.600-040	3421 – 5456
13		ANTÔNIA MACÊDO	Av. Cel. Antônio Pantaleão, 60, Tenório Cavalcante – Palmeira dos Índios. CEP 57.600-490	3421 – 4670
14		CEJA REMY MAIA	Rua Francisco Moura, S/N, São Francisco – P. Índios. CEP 57602-230	3420 – 1618
15		DA MAÇONARIA	Rua Leopoldo Duarte, S/N, Centro – P Índios. CEP. 57.600-000	3421 – 5482
16		DJANIRA SANTOS SILVA	Povoado Santo Antônio, S/N, Zona Rural – P. Índios. CEP 57.601-160	3429 – 8502
17		EGÍDIO BARBOSA DA SILVA	Pov. Lagoa do Caldeirão, Zona Rural – P. Índios. CEP. 57600-000	3429 – 7227
18		ESTADO DE NOVA JERSEY	Av. Conselheiro Sebastião Lima, S/N, Paraíso – P. Índios. CEP 57.602-080	3421 – 3845
19		GRACILIANO RAMOS	Av. 15 de Novembro, S/N, São Cristóvão – P. Índios CEP 57.601-090	3421 – 6574 3421 – 3751 3241 – 2127
20		HUMBERTO MENDES	Av. Muniz Falcão, 701, São Cristóvão – P. Índios. CEP. 57.603-000	3420 – 1224
21		INDÍGENA BALBINO FERREIRA	Aldeia indígena Serra do Amaro, S/N, Zona Rural – P. Índios. CEP 57.600-000	3421 – 2271
22		INDÍGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO	Aldeia Indígena Serra da Capela, Zona Rural – P. Índios. CEP. 57.600-000	3421 – 5010
23		INDÍGENA JOSÉ GOMES CELESTINO	Aldeia Indígena Boqueirão, Zona Rural – P. Índios. CEP. 57.600-000	9975 – 3894
24		INDÍGENA MATA DA CAFURNA	Aldeia Indígena Mata da Cafurna, Zona Rural – P. Índios. CEP 57.600-000	9965 – 3692
25		PALMEIRA DOS INDIOS	INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	Aldeia Indígena Fazenda Canto, Zona Rural – P. Índios. CEP. 57.600-000
26	INDIGENA XAPURU KARIRI YAPI LEANAWAN		Aldeia Indígena Coité Xapuru Kariri, Serra do Candará – P. dos Índios. CEP. 57.600-000	9640 – 0177
27	JOSÉ VICTORINO DA ROCHA		Pça. Antônio Leite, 220, Canafístula – P. Índios – CEP 57.613-000	3429 – 8132

28		MANOEL PASSOS LIMA	Rua Genésio Moreira, S/N, São Francisco – P. Índios CEP 57.602-270	3421 – 4449
29		MONSENHOR MACÊDO	Av. 15 de Novembro, S/N, Vila Maria – P. Índios. CEP. 57.601-090	3421 – 5363
30		MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	Pça. Manoel Pereira da Silva, 04, P de Fora – P. Índios CEP. 57.608-550	3429 – 1047
31	QUEBRANGULO	PROFª. ELZA SOARES CAVALCANTE	R Prefeito João Honório de Carvalho, S/N, Centro – Quebrangulo. CEP. 57.750-000	3288 – 1591
32	TANQUE D'ARCA	ROSA DE CASTRO DA FONSECA	Av. João Antônio da Silva, S/N, Centro – Tanque D'Arca. CEP. 57.635-000	3278 – 1108
SEDE	PALMEIRA DOS INDIOS	SEDE DA 3ª GERE	Rua Manoel Orígenes, nº 90, Paraíso – Palmeira dos Índios. CEP 57602-050	3421 – 2501

4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	ATALAIA	FLORIANO PEIXOTO	Rua Marechal Deodoro, 70, Centro – Atalaia CEP. 57.690-000	3264 – 1112
02	CAJUEIRO	INAURA CASADO COSTA (ANTIGA ESCOLA PRESIDENTE ROOSEVELT)	Avenida 22 de Maio, S/N, Centro – Cajueiro. CEP. 57.770-970	3284 – 1680 3284 – 1697
03	CAPELA	PROFª EDITE MACHADO	Rua Manoel Hipólito, S/N, Centro – Capela. CEP. 57.780-000	3287 – 1358 3287 – 1374
04		TORQUATO CABRAL	Praça Eustáquio Gomes de Melo, 504, Centro – Capela. CEP. 57.780-000	3287 – 1374
05	CHÂ PRETA	IZÍDRO TEIXEIRA	Rua Padre Dimas, S/N, Centro – Chã Preta. CEP. 57.760-000	3204 – 1251
06	MAR VERMELHO	PROF. SILVÉRIO LINS	Praça Cristo Redentor, S/N, Centro – Mar Vermelho. CEP. 57.730-000	3204 – 5228
07	PAULO JACINTO	DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS	Rua Dr. Manoel Vasconcelos, S/N, Centro – Paulo Jacinto. CEP. 57.740-000	3282 – 1404
08	PINDOBA	PROFª MARIA CÂNDIDA DA SILVA	Rua da Areia, S/N, Centro, – Pindoba. CEP. 57.720-000	3280 – 5032
09	VIÇOSA	13 DE OUTUBRO	Rua Frederico Maia, 82, Centro – Viçosa. CEP. 57.700-000	3283 – 2174
10		JOAQUIM DIÉGUES	Rua Mota Lima, S/N, Centro – Viçosa. CEP. 57.700-900	3283 – 2111
11		MONSENHOR MACHADO	Rua João Pessoa, S/N, COHAB – Viçosa. CEP. 57.700-000	3283 – 1854 3283 – 1939
SEDE	VIÇOSA	SEDE DA 4ª GERE	Rua Clodoaldo da Fonseca, 61, Centro, – Viçosa. CEP. 57.700-000	3283 – 1204 3283 – 1641

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	ARAPIRACA	ADRIANO JORGE	Av. Rio Branco, 250, Centro – Arapiraca. CEP 57.300-190	3512 – 7162 3512 – 5152
02		ARTUR RAMOS	Rua Costa Cavalcante, Cavaco – Arapiraca. CEP 57.306-420	3522 – 6620
03		AURINO MACIEL	Rua Dom Felício Vasconcelos, Capiatã – Arapiraca. CEP 57.300-580	3512 – 4995 3512 – 4668
04		COSTA RÊGO	Rua Gov. Luiz Cavalcante, Alto do Cruzeiro – Arapiraca. CEP 57.300-005	3522 – 5271
05		DR. JOSÉ TAVARES	Rua Francisco Otílio dos Santos, 80, Baixa Grande – Arapiraca. CEP 57.300-005	3530 – 7375
06		LIONS CLUB	Rua José Terto, S/N, Jardim Tropical – Arapiraca. CEP 57.306-185	3521 – 3265 3221 – 4875
07		MANOEL ANDRÉ	Av. José Lúcio da Silva, Jardim Esperança – Arapiraca. CEP 57.307-430	3522 – 2283
08		MANOEL LÚCIO DA SILVA	Rua Manoel Lúcio da Silva, 36, Cacimbas – Arapiraca. CEP 57.304-350	3530 – 1910 3522 – 3938
09		PADRE JEFFERSON DE CARVALHO	Av. Antônio Barbosa, S/N, Guaribas – Arapiraca. CEP 57.303-400	3530 – 3152
10		PROFª. IZAURA ANTÔNIA DE LISBOA	Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão – Arapiraca. CEP 57.305-430	3530 – 5076
11		PROFª. JOSÉ MOACIR TEÓFILO	Rua Antônio Feliciano, 560, Canafístula – Arapiraca. CEP 57.302-200	3539 – 7575
12		PROFª. JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI	Av. Ventura de Farias, S/N, Eldorado – Arapiraca. CEP 57.306-010	3522 – 1329
13		PROFª. PEDRO DE FRANÇA REIS	Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão – Arapiraca. CEP 57.305-430	3530 – 4034
14		SENADOR RUI PALMEIRA	Rua Manoel Nunes Neto, Capiatã – Arapiraca. CEP 57.310-130	3521 – 2563 3539 – 1311
15		ROTARY	Rua Teodorico Costa, Centro – Arapiraca. CEP 57.300-220	3522 – 6530
16		COLÉGIO POLÍCIA MILITAR TIRADENTES - UNIDADE AGRESTE	Rua Rosalvo Eduardo, 145, Bonsucesso, Arapiraca. CEP. 57.309-069	
17	COITÉ DO NÓIA	ÁLVARO PAES	Rua Álvaro Paes, 100 – Coité do Nóia. CEP 57.325-970	3526 – 1300
18	CRAÍBAS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua Tercilia Maurício da Rocha, 842, Centro – Craíbas. CEP 57.320-000	3527 – 1213
19	FEIRA GRANDE	INDÍGENA TINGUI BOTÓ	Aldeia Indígena Tingui Boto, Olho D'Água do Meio – Feira Grande. CEP 57.340-000	3524 – 5103
20		MANOEL LEANDRO DE LIRA	Av. Freitas Cavalcante, 76 – Feira Grande. Centro. CEP 57.340-970	3524 – 1300
21	GIRAU DO PONCIANO	DEPUTADO GILVAN BARROS (ANTIGA PROFª. MARIA L. DOS SANTOS)	AL 115, KM 2, Rod. Divaldo Suruagy, Progresso – Girau do Ponciano. CEP 57.360-000	3520 – 1729
22		JOSÉ ENOQUE DE BARROS	Distrito de Canafístula do Cipriano, Zona Rural – Girau do Ponciano. CEP 57.360-971	3546 – 0077
23		OLÍMPIA TENÓRIO LIMA	Pça. Pres. Kennedy – Girau do Ponciano. CEP 57.360-000	3521 – 1591
24	LAGOA DA CANOA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua Luiz Evangelista, S/N, Vila Santa Izabel – Lagoa da Canoa. CEP 57.330-000	3528 – 1207
25	LIMOEIRO DE ANADIA	FRANCISCO DOMINGUES	Rua 31 de mai, S/N, Centro – Limoeiro de Anadia. CEP 57.260-000	3523 – 1140
26	SÃO SEBASTIÃO	INDÍGENA ITAPÓ	Aldeia Indígena Karapotó – São Sebastião. CEP 57.275-000	9600 – 0678
27		PROFª. JOSÉ FÉLIX CARVALHO ALVES	Rua Pedro Vieira de Barros – São Sebastião. CEP 57.275-000	3542 – 1385
28	TAQUARANA	SANTOS FERRAZ	Rua Antônio Madeiro, 141, Centro – Taquarana. CEP 57.640-970	3425 – 1260

29	TRAIPU	INDIGENA ACONÃ	Aldeia Indígena Aconã – Traipu. CEP 57.370-000	9968 – 0569
30		MORENO BRANDÃO	Pça. Cel. Afonso Freitas Melro, S/N, Centro – Traipu. CEP 57.370-970	3522 – 4875
31		PROFª. MARIA AVELINO DO CARMO	Rua Isaac Pereira Netto, 94, Centro – Traipu. CEP 57.370-970	3536 – 1361
SEDE	ARAPIRACA	SEDE DA 5ª GERE	Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão, Arapiraca-AL. CEP 57.305- 430	3522 – 1729 3530 – 7157

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	CARNEIROS	DR. EMÍLIO DE MAIA	Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Carneiros. CEP 57.535-000	3627 – 1134
02	DOIS RIACHOS	CÔNEGO JOSÉ BULHÕES	Rua Delmiro Gouveia, S/N, Alto da Fé – Dois Riachos. CEP 57.560-000	3620 – 1201 3620 – 1324
03	MARAVILHA	PROFª. ATANAGILDO BRANDÃO	Rua Sagrada Família, 53, Centro – Maravilha. CEP 57.520-000	3625 – 1348
04	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	ÂNGELO DE ABREU	Av. 02 de Dezembro, 615, Centro – Olho D'Água das Flores. CEP 57.442-970	3623 – 1518 3623 – 1541
05		PADRE ANTÔNIO DUARTE	Av. 02 de Dezembro, S/N, Centro - Olho D'água das Flores. CEP 57.442-970	3623 – 1519
06	OLIVENÇA	DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	Rua Pe. Cícero, S/N, Centro – Olivença. CEP 57.550-000	3632 – 1168
07	OURO BRANCO	PROFª. JOANITA DE MELO	Rua Manoel Rodrigues de Melo, 248, Centro – Ouro Branco. CEP 57.525-000	3629 – 1379
08	POÇO DAS TRINCHEIRAS	PROFª. ANA MARIA TEODÓSIO	Povoado Quandu, S/N, Zona Rural – Poço das Trincheiras. CEP 57.510-000	3626 – 6539 3626 – 6527
09		PROFª. JOSEFA DE SOUZA LIMA	Rua São José, 90, Centro – Poço das Trincheiras. CEP 57.510-000	3626 – 1168
10	SANTANA DO IPANEMA	AREIA BRANCA	Pov. Areia Branca, s/n, Zona Rural – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 7007
11		ORMINDO BARROS	Rua Siqueira Campos, 87, Camoxinga – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 3747
12		PADRE FRANCISCO CORREIA	Av. Arsênio Moreira, 278, Monumento – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 3760
13		PROFª. LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS	Rua Gilmar Pereira de Queiroz, s/n, Camoxinga – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 3574
14		PROFª. ALOÍSIO ERNANDE BRANDÃO	Rua Prof. Aloísio Ernande Brandão, s/n, Camoxinga – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 1700 3621 – 1059
15		PROFª. MILENO FERREIRA DA SILVA	Rua Gilmar Pereira de Queiroz, 600, Camoxinga – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 1706
16		ROTARY	Rua Compositor José Cândido, Domingos Acácio – Santana do Ipanema. CEP 57.500- 000	3621 – 8190 3621 – 3998
17	SENADOR RUI PALMEIRA	RIACHO GRANDE	Rua Sta Terezinha, S/N, Centro – Senador Rui Palmeira. CEP 57.515-000	3634 – 1237
SEDE	SANTANA DO IPANEMA	SEDE DA 6ª GERE	Rua Drº Otávio Cabral, 633, Monumento – Santana do Ipanema. CEP 57.500-000	3621 – 1348 3621 – 3927

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	BRANQUINHA	JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	Rua Eurico Miranda da Costa, Centro – Branquinha, CEP 57.830-970	3280 – 1242
02	COLÔNIA DE LEOPOLDINA	ARISTHEU DE ANDRADE	Rua 16 de julho, 22, Centro – Colônia Leopoldina, CEP 57.975-970	3255 – 1649
03	IBATEGUARA	MONSENHOR LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Rua Dr. Oscar Gordilho, 369 – Iateguara, CEP 57.890-000	3203 – 1119
04	MURICI	PROFESSOR LOUREIRO	Conj. Residencial Pedro Tenório Raposo, S/N, Qd. O, CEP 57.820-000	3286 – 1786
05		BENEDITA MARIA RUFINO DAS CHAGAS COELHO	Conj. Habitacional Olavo Calheiros, Qd Q, S/N, Murici, CEP. 57.820-000	
06	SANTANA DO MUNDAÚ	MANOEL DE MATOS	Conj. Residencial Santana do Mundaú, S/N, Fazenda Jussara – Santana do Mundaú, CEP 57.840-000	3289 – 1284
07	SÃO JOSÉ DA LAJE	CARLOS LYRA	Rua Poeta João Pinheiro, Centro – São José da Laje, CEP 57.860-970	3285 – 1716
08		PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS	Rua Antônio Mateus Correia, S/N, Juriti – São José da Laje. CEP 57.860-000	3285 – 1866
09	UNIÃO DOS PALMARES	DR. CARLOS GOMES DE BARROS	Av. João Lyra Filho, s/n, Roberto C de Araújo – União dos Palmares, CEP 57.800-000	3281 – 5201
10		DR. JORGE DE LIMA	Rua Tavares Bastos, 233, Centro – União dos Palmares, CEP 57.800-970	3281 – 2959
11		DR. PAULO DE CASTRO SARMENTO	Rua Senador Rui Palmeira, Cohab Velha – União dos Palmares, CEP 57.800-970	3281 – 2087
12		MONSENHOR CLÓVIS DUARTE DE BARROS	Rua Jardim Brasília, 80, Centro – União dos Palmares, CEP 57.800-970	3281 – 2747
13		ROCHA CAVALCANTI (ANTIGO CENTRO FORM. DE PROFESSORES)	Rua Correia de Oliveira, 200, Centro – União dos Palmares, CEP 57.800-970	3281 – 2324
SEDE	UNIÃO DOS PALMARES	SEDE DA 7ª GERE	Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, 498, Centro – União dos Palmares, CEP. 57.800-970	3281 – 1225 3281 – 2562

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	BATALHA	ADALBERTO MARROQUIM	Av. Paulo Dantas, 285, Centro – Batalha, CEP. 57.420-000	3531 – 1510
02		MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	Rua Projetada, 40, Lot. Algaroba, Batalha, CEP. 57.420-000	3531 – 1617
03	BELO MONTE	SAMPAIO DÓRIA	Rua Boa Vista, 183, Centro – Belo Monte. CEP. 57.435-000	3532 – 0112
04	JACARÉ DOS HOMENS	CÔNEGO JASSON SOUTO	Rua Fernando de Araújo Souto, s/nº, Centro – Jacaré dos Homens. CEP. 57.430-000	3534 – 1267
05	JARAMATAIA	JARAMATAIA	Av. Prof. Olavo Barbosa, 257, Centro – Jaramataia. CEP. 57.425-000	3533 – 1233
06	MONTEIRÓPOLIS	MONTEIRÓPOLIS	Av. Pres. Jucelino Kubitschek, 47, Centro – Monteirópolis. CEP. 57.440-000	3628 – 1223
07	PALESTINA	MANOEL PEREIRA FILHO	Rua Pedro Félix de Melo, 784, Centro – Palestina. CEP. 57.410-000	3631 – 1199
08	PÃO DE AÇÚCAR	BRÁULIO CAVALCANTE	Trav. Alameda da Esperança, s/n, Centro – Pão de Açúcar. CEP. 57.400-000	3624 – 2089
09		JOSÉ SOARES PINTO	Av. Maestro Manoelito Bezerra Lima, S/N, Centro – Pão de Açúcar. CEP. 57.400-000	3624 – 2082
10		ROSÁLIA SAMPAIO BEZERRA	Av. José de Freitas Machado, 300 – Centro – Pão de Açúcar. CEP. 57.400-000	3624 – 2088
11	SÃO JOSÉ DA TAPERA	DO CABOCLO	Povoado do Caboclo, S/N, Zona Rural – São José da Tapera. CEP. 57.445-000	3622 – 1279
12		JOSÉ SOARES FILHO	Av. Dep. Elísio da Silva Maia, 726, Centro – São José da Tapera, CEP.57.445-000	3622 – 1315
13		LUCILO JOSÉ RIBEIRO	Av. Dep. Elísio da Silva Maia, 736, Centro – São José da Tapera. CEP.57.445-000	3622 – 1115
SEDE	PÃO DE AÇÚCAR	SEDE DA 8ª GERE	Av. Maestro Manoelito Bezerra Lima, 803, Centro – Pão de Açúcar. – CEP. 57.400-000	3624 – 1863

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	FELIZ DESERTO	SENADOR ARNON DE MELLO	Pça. Domingos Mendes, 290, Centro – Feliz Deserto. CEP. 57.220.970	3556 – 1230
02	IGREJA NOVA	ALFREDO RÊGO	Pça. Prof. Agnelo Moreira, 45, Centro – Igreja Nova. CEP. 57.280.970	3554 – 1141
03		PROFESSOR PEDRO REYS	Av. 16 de Maio, 331, Centro – Igreja Nova. CEP. 57.280.970	3554 – 1263 3554 – 1431
04	OLHO D'ÁGUA GRANDE	ANÁLIA TENÓRIO	Rua Dr. Euclides Bóia, 01, Centro – Olho D'Água Grande. CEP. 57.390.000	3535 – 0039 3535 – 3535
05	PENEDO	COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO	Rua Castro Alves, S/N, Sta Luzia – Penedo CEP. 57.200-000	3551 – 2256 3351 – 4613
06		DR. ALCIDES ANDRADE	Rod. Joaquim Gonçalves, S/N, Sta. Luzia – Penedo. CEP. 57.200-000	3351 – 3377 3551 – 4601
07		GABINO BESOURO	Av. Nilo Peçanha, 182, Centro – Penedo. CEP. 57.200-000	3551 – 2281
08		HERMÍLIO DE FREITAS MELRO	Av. Wanderley, 396, Sta. Luzia – Penedo CEP. 57.200-000	3551 – 5499
09		PROF. ERNANI MÉRO	Pça. Largo de Fátima, Santa Luzia – Penedo. CEP. 57.200-000	3551 – 3867
10		PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA	Av. João Ramalho, Santa. Luzia – Penedo. CEP. 57.200-000	3551 – 4831
11	PIAÇABUÇU	CORREIA TITARA	Rua. Conselheiro Ulisses Guedes, 76, Centro – Piaçabuçu. CEP. 57.210-970	3552 – 1410 3552 – 1977
12	PORTO REAL DO COLÉGIO	DONA SANTA BULHÕES	Pça. Rosita de Góes Monteiro, 866 – Porto Real do Colégio. CEP. 57.290-000	3553 – 1344
13		INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO DE QUEIROZ SUIRA	Aldeia Indígena Cariri-Xocó – Porto Real do Colégio. CEP. 57.290-000	3553 – 1605
14		FIRMO DE CASTRO	Av. Ademário Vieira Dantas, 522, Centro – Porto Real do Colégio. CEP. 57.290-970	3553 – 1341 3553 – 1318
15	SÃO BRÁS	SAMPAIO MARQUES	Pça. Rui Barbosa, 02 – São Brás. CEP. 57.380-000	3555 – 1188
SEDE	PENEDO	SEDE DA 9ª GERE	Pça. Clementino do Monte, S/N, Centro – Penedo. CEP. 57.200-970	3551 – 2322 3551 – 2545 3551 – 2729

10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	PROF. SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO	Av. Cecília Cândida da Silva, 246, Ilha da Crôa – Barra de Sto. Antônio. CEP 57.925-070	3291 – 2393
02	CAMPESTRE	JOSÉ RIBEIRO CAMINHA	Rua da Mangueira, Centro – Campestre. CEP. 57.968-900	3257 – 3194
03	JACUÍPE	MAJOR LUIZ CAVALCANTE	Rua Miguel Morato, Centro – Jacuípe. CEP. 57.960-000	3257 – 5069
04	JAPARATINGA	DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	Rua Maria das Mercês, Centro – Japaratinga. CEP. 57.950-000	3297 – 1228
05	JUNDIÁ	DELMO FERREIRA DA SILVA	Rua Nossa Sra. da Conceição, Centro – Jundiá. CEP. 57.965-000	3257 – 1151 3257 – 1019
06	MARAGOGI	BATISTA ACIOLY	Pça. Dr. Batista Acioly, S/N, Centro – Maragogi. CEP. 57.955-000	3296 – 1620
07	MATRIZ DE CAMARAGIBE	PROFª MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SANTOS	Av. Antonio Manoel dos Santos s/n – Matriz de Camaragibe. CEP. 57.910-000	3251 – 1869
08		SATURNINO DE SOUZA	Av. Gov. Luís Cavalcante, Centro – Matriz de Camaragibe. CEP. 57.910-900	3251 – 1537
09	PASSO DE CAMARAGIBE	AMBRÓSIO LIRA	Rua Fernandes Lima, 127, Centro – Passo de Camaragibe. 57.930-000	3258 – 1165 3258 – 1208

10	PORTO CALVO	NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO	Rua do Varadouro, S/N, Centro – Porto Calvo. CEP. 57.900-000	3292 – 1687
11		PROFº GUEDES DE MIRANDA	Rua Dr. Miguel Omena, S/N, Centro – Porto Calvo. CEP. 57.900-000	3292 – 1449 3292 – 1282
12	PORTO DE PEDRAS	CIRIDIÃO DURVAL	Rua João Pessoa, Centro – Porto de Pedras. CEP. 57.945-000	3298 – 1233
13	SÃO LUIS DO QUITUNDE	PROFª. MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI	Rua Coelho Cavalcante – São Luís do Quitunde. CEP. 57.920-000	3254 – 1862
14		MESSIAS DE GUSMÃO	Rua Dr. Fernando Sarmento, 113, Centro – São Luís do Quitunde. CEP. 57.920-970	
15	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	FRANCISCO FALCÃO	Pça. Nossa Sra. Mãe do Povo – São Miguel dos Milagres. CEP. 57.940-000	3295 – 1463
SEDE	PORTO CALVO	SEDE DA 10ª GERE	Rua Guedes de Miranda nº 10, Centro – Porto Calvo. CEP. 57.900-970	3292 – 1922 3292 – 1629 3292 – 1862

11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	ÁGUA BRANCA	DOMINGOS MOEDA	Rua Cel. Ulisses Luna, 04, Centro – Água Branca. CEP. 57.490-970	3644 – 1585
02		MONSENHOR SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	Rua Cel. Ulisses Luna – Água Branca. CEP. 57.490-000	3644 – 1228
03	CANAPI	LUIZ BASTOS	Av. Joaquim Tetê, Centro – Canapí. CEP. 57.530-970	3646 – 1230
04	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	Av. Pres. Castelo Branco, 238, Centro – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-970	3641 – 5334
05		FRANCISCA ROSA DA COSTA	Rua Sargento Reginaldo Bandeira, Palmeiro – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-000	3641 – 5187 3641 – 8743
06		LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO MENEZES	Rua Nascimento Bandeira, 215, Centro – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-970	3641 – 5159
07		WATSON CLEMENTINO DE GUSMÃO SILVA	Rua Henrique Dias, Bairro Novo – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-000	3641 – 1512 3641 – 5117
08	INHAPI	INDÍGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA	Aldeia Indígena Koiupanká – Inhapi. CEP. 57.545-000	3645 -1640
09		DE ENSINO FUNDAMENTAI NEZINHO PEREIRA	Rua da Matriz, 12, Centro – Inhapi. CEP. 57.545-970	3645 – 1696
10		RUBENS NUNES DE OLIVEIRA	Av. Estudante Rubens Nunes de Oliveira, 36, Centro – Inhapi. CEP. 57.545-970	3645 – 1245
11	MATA GRANDE	DEMÓCRITO GRACINDO	Rua Eustáquio Malta, S/N, Centro – Mata Grande. CEP. 57.540-970	3642 – 1592
12		GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA	Rua Sival de Albuquerque Malta, Bonsucesso – Mata Grande. CEP. 57.540-000	
13		SANTA CRUZ DO DESERTO (ANTIGA ESC. ANETE GOMES)	Povoado de Santa Cruz do Deserto – Mata Grande. CEP. 57.540-000	3642 – 6003
14	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	JOÃO FRANCISCO SOARES	Rua João Francisco Soares, Centro – Olho D'água do Casado. CEP. 57.470-970	3643 – 1164
15	PARICONHA	INDÍGENA JOSÉ CARAPINA	Terra Indígena José Carapina, Pov. Tanque – Pariconha. CEP. 57.575-000	3647 – 1701
16		INDÍGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA	Aldeia Katokinn, Rua Francisco de Souza, nº 26 – Pariconha. CEP. 57.575-000	NOVA
17		DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PARICONHA	Rua Manoel Francisco de Souza, 47, Centro – Pariconha. CEP. 57.575-970	3647 – 1211
18	PIRANHAS	DE XINGÓ I – UEX I	Av. Rio São Francisco, S/N - Xingó – Piranhas. CEP. 57.460-000	3686 – 1163
19		DE XINGÓ II – UEX II	Av. Delmiro Gouveia – Nossa Srª da Saúde – Piranhas. CEP. 57.460-000	3686 – 3291
20		PROFº. JOSÉ SENA DIAS (ANTIGA ESCOLA DO PIAU)	Rua Dom Pedro II, 68, Povoado Piau – Piranhas. CEP. 57.460-000	3686 – 6677
SEDE	PIRANHAS	SEDE DA 11ª GERE	Rua Palmares, nº 05, Vila Sergipe, Piranhas. CEP. 57.460-000	3686 – 1699 3686 – 1936
SEDE	DELMIRO GOUVEIA	SUBSEDE DA 11ª GERE	Rua Sargento Reginaldo Bandeira, S/N, Centro – Delmiro Gouveia. CEP. 57.480-970	

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	COQUEIRO SECO	CÔNEGO AMANDO DE GUSMÃO	Rua Prefeito José de Almeida, 270 – Centro. Coqueiro Seco CEP: 57.140-970	3267 – 166
02	JOAQUIM GOMES	INDÍGENA JOSÉ MANOEL DE SOUZA	Aldeia Indígena Wassu Cocal – Joaquim Gomes. CEP: 57.980-000	
03		INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA	Aldeia Indígena Wassu Cocal – Joaquim Gomes. CEP: 57.980-000	
04		INDÍGENA MANOEL HONÓRIO DA SILVA	Aldeia Indígena Wassu Cocal – Joaquim Gomes. CEP: 57.980-000	9904 – 1181
05		INDÍGENA PROFª. MARLENE MARQUES DOS SANTOS	Aldeia Indígena Wassu Cocal – Joaquim Gomes. CEP: 57.980-000	
06		MÁRIO GOMES DE BARROS	Rua Cícera Santos Marinho , 10, Centro – Joaquim Gomes. CEP: 57.980-970	3252 – 1300
07	MESSIAS	PROFª. JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	Cj. Antônio Rodrigues Calheiros, Centro – Messias CEP: 57.990-970	3262 – 1262
08	NOVO LINO	DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS	Av. Antônio Carlos da Silva, S/N, Centro – Novo Lino. CEP: 57.970-970	3253 – 1226
09	PILAR	OLIVEIRA E SILVA	Pça. Ana Genilda Costa Barros, Centro – Pilar. CEP: 57.150-970	3265 – 1710
10		PROFª. ARTHUR RAMOS	Rua Antônio Serafim Costa, 37, Chã do Pilar – Pilar. CEP: 57.150-000	
11		VALDECY GOMES DE VASCONCELOS	Rua Antônio Serafim Costa, S/N, Chã do Pilar – Pilar. CEP: 57.150-971	3265 – 1773
12	RIO LARGO	FERNANDINA MALTA	Av. Alberto Santos Dumont, S/N, Centro – Rio Largo. CEP: 57.100-970	3261 – 2945
13		FRANCISCO LEÃO	Conj. Barnabé Oiticica, S/N – Mata do Rolo - Rio Largo - CEP 57100-000	
14		JOÃO MORAIS CAVALCANTE	Conjunto José Fernandes Torres, Mutirão, Centro – Rio Largo. CEP: 57.100-970	3261 – 2905
15		OSÓRIA DE MOURA LIMA	Rua Antônio Elias Calheiros, Lourenço Albuquerque – Rio Largo. CEP: 57.100-970	3261 – 2850
16		PROFª CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO	Complexo Habitacional Brasil Novo, Forene – Rio Largo. CEP: 57.100-971	3352 – 2392
17		PROFª DORALICE DA SILVA MOURA (ANTIGA MATA DO ROLO)	Lot. Sta. Maria, Mata do Rolo – Rio Largo. CEP: 57.100-970	3261 – 2920
18		SANTOS DUMONT	Vila Militar – Destac. da FAB, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo. CEP: 57.100-971	3352 – 4197
19		TABULEIRO DO PINTO	Rua José Monteiro Melo, S/N, Tabuleiro do Pinto – Rio Largo. CEP: 57.100-970	3352 – 7399
20		ROSALVO RIBEIRO		
21	SANTA LUZIA DO NORTE	DR. SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	Pça. Dr. José Lobo Ferreira, S/N, Centro – Santa Luzia do Norte. CEP: 57.130-970	3268 – 1123
22	SATUBA	DE ENSINO FUND.E MEDIO PROFª. MANOEL GENTIL DO VALE BENTES	Rua 17 de Agosto, 26, Centro – Satuba. CEP: 57.120-970	3266 – 1430
SEDE	RIO LARGO	SEDE DA 12ª GERE	Av. Getúlio Vargas, 140, Centro – Rio Largo CEP: 57.100-970	3261 – 5435 3261 – 3979

13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01	MACEIÓ	ALBERTO TORRES	Rua Cônego Costa, 3850, Bebedouro. CEP 57.017-550	3336 – 7008 3315 – 9917
02	MACEIÓ	ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA	Cj. Eustáquio Gomes de Melo – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.072-360	3322 – 3324 3315 – 8452
03	MACEIÓ	AQUILINA BULHÕES BARROS	Rua Henrique Francisco Bulhões, Q C, Cj. Benício M. Barros – Benedito Bentes II. CEP 57.084-050	3353 – 6136 3315 – 8473
04	MACEIÓ	CEL. FRANCISCO ALVES MATA	Cidade de Menores, Av. Durval de Góes Monteiro – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.081-285	3354 – 2396 3315 – 7909
05	MACEIÓ	CEEPTM DICIONARISTA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Rua Projetada, S/N, Conjunto Santa Amélia, Qd. E – Tabuleiro dos Martins CEP 57.063-658	
06	MACEIÓ	DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA	Av. Abelardo Pontes Lima, Gruta de Lourdes. CEP 57.052-695	3338 – 7007
07	MACEIÓ	DEPUTADO NENOÍ PINTO	Rua Muniz Falcão, S/N, Clima Bom I – Tabuleiro dos Martins. CEP	3354 – 3147
08	MACEIÓ	DEPUTADO RUBENS CANUTO	Rua Gurguri, S/N, Conj. Benedito Bentes I – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-050	3353 – 2988 3342 – 0338
09	MACEIÓ	DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR	Rua A-20, Cj. Benedito Bentes I – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-020	3315 – 7920
10	MACEIÓ	DR. FRANCISCO MELO (ANTIGO CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS)	Cj. Moacir Andrade, Q. 2, Benedito Bentes II – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-040	3315 – 2988 3378 – 1510
11	MACEIÓ	DR. JOSÉ MARIA DE MELO (ANTIGO CAIC BENEDITO BENTES)	Rua Belo Horizonte, S/N, Benedito Bentes II – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-040	3344 – 4595 3344 – 4597 3315 – 8453
12	MACEIÓ	DR. MIGUEL GUEDES NOGUEIRA	Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N, Chã de Bebedouro. CEP 57.018-630	3338 – 4895
13	MACEIÓ	DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS	Av. Garça Torta, S/N, Benedito Bentes I – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-615	3344 – 0082 3344 – 3214 3315 – 7919
14	MACEIÓ	GERALDO MELO DOS SANTOS	Cj. Graciliano Ramos, Qd. 16, R. 61, 48 – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.073-340	3315 – 7940 3334 – 9272
15	MACEIÓ	JOÃO PAULO II	Rua Manoel Inácio, S/N – Chã da Jaqueira. CEP 57.018-570	3338 – 7212 3338 – 5103 3315 – 9922
16	MACEIÓ	JORNALISTA FREITAS NETO	Rua Dr. Oswaldo Cruz, 150, Chã da Jaqueira CEP 57.018-630	3358 – 7305 3358 – 7479
17	MACEIÓ	JORNALISTA LAFAIETE BELO	Cj. Benedito Bentes I, S/N, – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-040	3344 – 0080 3315 – 7918
18	MACEIÓ	MANOEL DE ARAÚJO DÓRIA	Av. Sen. Teotônio Vilela, S/N, Conj. Henrique Equeimann – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.083-030	3328 – 1599 3334 – 2922
19	MACEIÓ	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA	Av. Antônio Lisboa, S/N, Conj. Benedito Bentes, Benedito Bentes I, CEP. 57.085-160	3315-4776
20	MACEIÓ	MARIA AMÁLIA	Av. Valdemar Rufino dos Santos, S/N, antiga Vila ABC – Fernão Velho. CEP 57.070-470	3314 – 1308 3315 - 5478
21	MACEIÓ	MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Cj. Inocop, Rua Projetada, S/N, – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.071-330	3322 – 2820
22	MACEIÓ	MARIA SALETE GUSMÃO DE ARAÚJO	Conj. Osman Loureiro, S/N, Clima Bom – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.071-330	3353 – 5268 3324 – 3111 3315 – 5490
23	MACEIÓ	NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	Rua Cônego Costa, 3673, Bebedouro. CEP 57.017-550	3338 – 1791 3315 – 4781
24	MACEIÓ	ONÉLIA CAMPELO	Rua Santa Terezinha, nº 380, S. Dumont – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.075-420	3315 – 3587 3371 – 0385
25	MACEIÓ	OTACÍLIO HOLANDA DE ANDRADE	Rua São Luis, 09 – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.060-260	3324 – 2866 3324 – 2799
26	MACEIÓ	OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE	Rua José Lobo de Medeiros, S/N – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.061-100	3324 – 5811 3324 – 6483
27	MACEIÓ	PADRE CABRAL	Pça. Eduardo Santos, S/N – Fernão Velho. CEP 57.070-130	3314 – 1436 3378 – 8258

28	MACEIÓ	PASTOR JOSÉ TAVARES DE SOUZA	Av. Garça Torta, S/N, Benedito Bentes I – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.084-615	3353 – 4187
29	MACEIÓ	PROFª. ADEILZA MARIA OLIVEIRA (ANTIGA MARCOS MARCIEL)	Rua do Campo, S/N – Chã da Jaqueira. CEP 57.018-415	3375– 8149
30	MACEIÓ	PROFª. BENEDITA DE CASTRO LIMA	Rua Sta. Rita, S/N, Clima Bom – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.071-120	3373 – 7570 3315 – 1073
31	MACEIÓ	PROFª. GILVANA ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL	Rua Elinelma Oliveira dos Santos, S/N, Qd. 110, Cj. Sta. Lúcia – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.082-560	3315 – 7907 3324 – 3802 3342 – 8279
32	MACEIÓ	PROFª. IRENE GARRIDO	Rua G, Q. 3, S/N, Cj. Dubeaux Leão – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.081-581	3334 – 2739 3315 – 7902
33	MACEIÓ	PROFª. JOSEFA CONCEIÇÃO DA COSTA	Rua Pão de Açúcar, S/N, Canaã. CEP 57.080-100	3338 – 7187
34	MACEIÓ	PROFª. MARGAREZ MARIA SANTOS LACET	Rua Sto. Antônio, S/N – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.060-350	3324 – 2951 3324 – 1269
35	MACEIÓ	PROFª. MARIA LÚCIA LINS DE FREITAS	Rua 26, S/N, Cj. Graciliano Ramos – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.073-340	3315 – 1056 3334 – 9228
36	MACEIÓ	PROFª. ROSALVA PEREIRA VIANA	Lot. Pôr do Sol, Q “D”, S/N, Sta. Lúcia – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.081-660	3334 – 1150 3372 – 0197
37	MACEIÓ	PROFº. JOSÉ REMI LIMA	Rua São José, S/N, Clima Bom II – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.071-051	3354 – 7143 3324 – 4591
38	MACEIÓ	PROFº. LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA	Rua Ver. Hermínio Cardoso, 520 – Rio Novo. CEP 57.070-540	3315 – 5492 3359 – 3548 3322 – 1561
39	MACEIÓ	PROFº. SEBASTIÃO DA HORA	Rua Martins Murta, S/N, Pitanguinha. CEP 57.050-290	3336 – 6872
40	MACEIÓ	ROMEU DE AVELAR	Rua Rações Carb, S/N – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.073-460	3324 – 5978 3324 – 5614
41	MACEIÓ	ROTARY	Av. Durval de Góes Monteiro, S/N – Tabuleiro dos Martins. CEP 57.082-030	3315 – 7923 3324 – 6724
42	MACEIÓ	SANTA TEREZA D’ÁVILA	Rua Santo Amaro, 120, Santo Amaro. CEP 57.062-800	3341 – 6301
43	MACEIÓ	MANOEL BALTAZAR PEREIRA DIEGUES JUNIOR	Conjunto Santa Maria, Rua D Qd. 08, S/N, Cidade Universitária, CEP 57072-074	
44	COMPLEXO CEPA	DOM PEDRO II	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315–1408 3338 – 1307
45		JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1404 3338 – 1323
46		MARIA ROSÁLIA AMBROZZIO	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3338 – 2546 3338 – 3271
47		MOREIRA E SILVA	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1411 3315 – 8358 3338 – 1239
48		PRINCESA ISABEL	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1406 3338 – 8696
49		PROFESSORA LAURA DANTAS SANTOS DA SILVA	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1407 3338 – 7016 3338 – 8212
50		PROFª MARIA JOSÉ LOUREIRO	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1405 3338 – 1547
51		PROFº AFRÂNIO LAGES	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1410 3338 – 2536
52		PROFº JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3314 – 1402 3338 – 0029
53		PROFº JOSÉ VITORINO DA ROCHA	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1409 3338 – 7999
54		TEOTÔNIO VILELA	Av. Fernandes Lima, S/N, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1403 3338 – 2067
SEDE	MACEIÓ	SEDE DA 13ª GERE	Av. Fernandes Lima, S/N, CEPA, Farol – Maceió. CEP 57.055-000	3315 – 1415 3315 – 1416 3315 – 1417